



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 32/17

Em 1/1/17

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Ficha	DR	Valor
01.02.00 –	Departamento Jurídico Municipal			
01.02.01 –	Departamento Jurídico Municipal			
03.092.0002.2001 –	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	24	01	37.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	25	01	2.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	26	01	15.000,00
01.03.00 –	Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 –	Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 –	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	40	01	30.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	41	01	14.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42	01	2.000,00
01.04.00 –	Depto de Administração			
01.04.01 –	Depto de Administração			
04.122.0002.2001 –	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	58	01	20.000,00
01.05.00 –	Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 –	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0003.2038 –	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	83	01	5.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	84	01	1.500,00
08.244.0003.2003 –	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	108	01	110.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	109	01	6.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	111	01	6.000,00

cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.09.00	Depto Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
01.09.01 –	Depto Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	379	01	16.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	380	01	7.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	381	01	2.000,00
01.10.00 –	Departamento Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 –	Departamento Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	417	01	3.000,00
15.452.0002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	432	01	7.000,00
15.452.0002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	476	01	8.000,00
01.11.00 –	Departamento Municipal de Transportes			
01.11.01 –	Departamento Municipal de Transportes			
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	487	01	3.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	488	01	2.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	489	01	1.500,00
01.13.00 –	Departamento Municipal de Esportes			
01.13.01 –	Departamento Municipal de Esportes			
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	527	01	3.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	529	01	3.000,00
01.14.00 –	Departamento Municipal de Compras e Projetos			
01.14.01 –	Departamento Municipal de Compras e Projetos			
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	542	01	40.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	543	01	11.000,00
01.15.00 –	Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais			
01.15.01 –	Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais			
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	592	01	21.000,00
3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais	593	01	7.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	594	01	7.000,00
15.452.0002.2023	Manutenção do Serviços Funerários			

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas	445	01	9.000,00
15.452.0002.2027 –	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	614	01	2.000,00
15.452.0002.2045 –	Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil			
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	620	01	14.000,00
				415.000,00

Total da Suplementação

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á da seguinte forma:

a) pela anulação de dotação orçamentária:

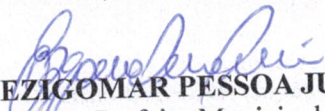
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Ficha	DR	Valor
01.03.00 –	Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 –	Depto de Fazenda e Planejamento			
99.999.9999.9999 –	Reserva de Contingência	55	01	400.000,00
9.9.99.99.00 –	Reserva de Contingência			
				400.000,00

Total da Anulação

b) Pelo Excesso de Arrecadação de Honorário de Advogados, Ficha 132, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Plano Plurianual 2014/2017.

Miracatu, 1º de novembro de 2017.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrar. À consideração do Sr. Presidente. 8 01/11/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 0029/2017

*Autu. se para
tramitação. 06/11/2017*

Miracatu, 1º de novembro de 2017.

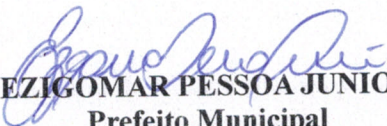
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 029/2017, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O referido projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2017 para suprir as dotações orçamentárias para a folha de pagamento e 13º salário dos servidores.

O presente projeto tem aporte da dotação da Reserva de Contingência visto que não foi utilizada até 31/10/2017, conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação de Honorários de Advogados, devido aos trabalhos efetuados pelos servidores da área Jurídica, que geraram uma maior recuperação de receitas para o município.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria, no prazo regimental, conforme dispositivos da Lei Orgânica do Município.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 01/11/17 nº 1362 *JB*